



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Agricultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de bomba submersa nova, incluindo mão de obra especializada para instalação, retirada/substituição do equipamento existente, quando necessária, testes de funcionamento e deslocamento da equipe técnica até o local indicado pelo Município**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de motobomba submersa, incluindo mão de obra especializada para instalação, retirada/substituição do equipamento existente, quando necessário, testes de funcionamento e deslocamento da equipe técnica até o local de instalação. Nesse sentido, este estudo técnico preliminar tem como objetivo apresentar as justificativas e os requisitos técnicos necessários para a contratação de fornecimento de motobomba submersa, com base na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade decorre da ocorrência de problemas no equipamento atualmente utilizado, seja em razão de desgaste, falha mecânica/elétrica, perda de eficiência ou impossibilidade de funcionamento adequado, tornando necessária sua substituição.

A simples aquisição do equipamento, sem a correspondente instalação, não se mostra suficiente para solucionar a demanda, uma vez que a substituição de uma bomba submersa exige procedimentos técnicos específicos, envolvendo retirada do equipamento existente, instalação da nova bomba, realização das conexões necessárias, testes e verificação do funcionamento.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de uma solução completa, contemplando o fornecimento da bomba submersa, mão de obra especializada e deslocamento da equipe técnica.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de **motobomba submersa**, incluindo os serviços necessários para sua instalação e funcionamento, mostra-se necessária para atender às necessidades de uma comunidade rural do interior do Município de Agronômica/SC, que utiliza o sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

bombeamento de água tanto para **consumo das famílias quanto para o desenvolvimento das atividades agrícolas.**

A comunidade depende do adequado funcionamento do sistema de captação e bombeamento para garantir o fornecimento regular de água aos moradores e para atender às necessidades das propriedades rurais, especialmente no desenvolvimento das lavouras e demais atividades relacionadas à produção agrícola.

Conforme necessidade, a motobomba precisa de substituição, seja em razão de desgaste, falha ou perda de eficiência, comprometendo o adequado fornecimento de água à comunidade. A ausência ou insuficiência do equipamento poderá ocasionar a interrupção do abastecimento, trazendo prejuízos aos moradores e às atividades produtivas desenvolvidas no local.

Nesse sentido, a ata de registro de preço de motobomba com o serviço de retirada e instalação submersa constitui medida necessária para **restabelecer e garantir a continuidade do bombeamento de água**, proporcionando maior segurança e regularidade no atendimento da comunidade.

A contratação também possui relevante interesse público, considerando que o equipamento será utilizado de forma coletiva, beneficiando diversas famílias da comunidade rural e contribuindo simultaneamente para as condições básicas de consumo de água e para a manutenção das atividades agrícolas.

Além do fornecimento do equipamento, faz-se necessária a contratação dos serviços de **mão de obra especializada para instalação, retirada do equipamento existente, quando necessária, realização das conexões e testes de funcionamento**, bem como o deslocamento da equipe técnica até o local. A execução por profissional especializado visa assegurar a correta instalação e o funcionamento.

A contratada deverá assumir todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transportes e deslocamento.

Os serviços de fornecimento e instalação de uma motobomba submersa, têm natureza de serviço contínuo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É fundamental que a administração pública estabeleça esses critérios para a escolha da empresa, a fim de evitar qualquer suspeita de favoritismo ou direcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A administração pública deve ainda observar os princípios da economicidade e da eficiência na contratação de fornecimento e serviços de bomba submersa, buscando sempre a opção mais vantajosa para a administração pública.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida considerando a quantidade de poços atualmente existentes no município; dessa forma, estima-se a quantidade de **08 (oito) motobomba submersa**, em modelo e especificações técnicas compatíveis com o sistema existente e com a demanda de água da comunidade.

Quantidade

Descrição

08	Registro de preço para aquisição de motobomba submersa nova, adequada ao sistema de captação existente e à demanda da comunidade, incluindo os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, com mão de obra técnica e deslocamento incluso.
----	---

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em motobomba.

No mercado, existem algumas alternativas disponíveis, como a aquisição própria desses equipamentos, que permite que o município tenha total disponibilidade dos equipamentos quando necessário, sem depender de terceiros. Contudo, aquisição implica um alto investimento inicial, além de custos contínuos de manutenção, armazenamento e seguro. Exige, também, mão de obra treinada para operar e realizar reparos.

A terceirização desses serviços, garantem um serviço de qualidade, com equipamentos geralmente novos e com a manutenção em dia, evitando altos custos com manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

treinamento e aperfeiçoamento de funcionários. Assim, atualmente a contratação desses serviços se mostra mais viável para o município.

A pesquisa foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 47/2023, que “ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Sendo da seguinte forma:

Objeto	Empenho/Licitação	Unidade	Quant	Contratante	Valor Total. (R\$)
BOMBA INOX 4CV TRIFÁSICO, 380V – 24 ESTÁGIOS	Orçamento 01	Unitario	01	PADRE PIO POÇOS ARTESIANOS	R\$ 6.440,00
	Orçamento 02	Unitario	02	RIOSUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 6.400,00
	Orçamento 03	Unitario	03	MELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 6.900,00
				Média	6.580,00

Objeto	Empenho/Licitação	Unidade	Quant	Contratante	Valor Total. (R\$)
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, RETIRADA/SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE E SERVIÇOS DE GUINDASTES QUANDO NECESSÁRIA, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DESLOCAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA ATÉ O LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO	Orçamento 01	Unitario	01	PADRE PIO POÇOS ARTESIANOS	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

O.					
	Orçamento 02	Unitario	02	RIOSUL POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 3.800,00
	Orçamento 03	Unitario	03	MELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 3.500,00
				Média	3.600,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2023, que “ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de bomba submersa com mão de obra e deslocamento, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, possuem características individuais, podendo ser atendido, por um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 09 de outubro de 2026

VOLNEI SCHLICKMANN
Diretor de Departamento
Departamento de Agricultura